



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 88 /2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 2.072.000,00 (DOIS MILHÕES E SETENTA E DOIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de MINAS NOVAS, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.072.000,00 (Dois milhões e setenta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
08.01.01.12.122.0002.3043 - Equipamentos Diversos para Departamento de Administração Educacional			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	447	1500001001	974.000,00
08.01.03.12.361.0020.3047 - Equipamentos Diversos para Ensino Fundamental			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	575	1500001001	700.000,00
08.01.04.12.361.0021.3050 - Aquisição Veículos para Transporte de Estudantes			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	631	1500001001	398.000,00

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025, no valor de R\$ 2.072.000,00 (Dois milhões e setenta e dois mil reais):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
08.01.02.12.365.0024.2079 - Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	474	1500001001	290.000,00
08.01.02.12.365.0024.2079 - Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar			
33903000 - Material de Consumo	478	1500001001	80.000,00
08.01.02.12.365.0024.2081 - Manutenção e Reforma em Prédio do Ensino Infantil e Creches			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	504	1500001001	50.000,00
08.01.02.12.365.0046.2083 - Aquisição Material Didático e Pedagógico para Ensino Infantil			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	527	1500001001	90.000,00
08.01.03.12.361.0020.2089 - Manutenção Atividades do Ensino Fundamental			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	546	1500001001	470.000,00
08.01.03.12.361.0020.2089 - Manutenção Atividades do Ensino Fundamental			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	548	1500001001	367.000,00
08.01.03.12.361.0046.2091 - Aquisição de Material Didático e Pedagógico para Ensino Fundamental			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	582	1500001001	80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

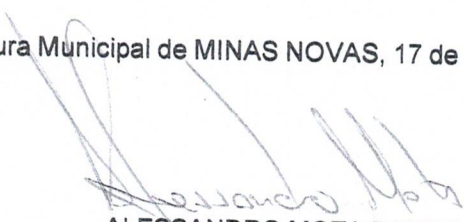
e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

08.01.04.12.361.0021.2095 - Manutenção Programa Municipal de Transporte de Estudantes			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	606	1500001001	120.000,00
08.01.05.12.122.0002.2097 - Manutenção da Divisão de Documentação Escolar			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	643	1500001001	225.000,00
08.01.07.12.122.0045.2102 - Manutenção de Divisão de Coordenação da Biblioteca Escolar			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	668	1500001001	300.000,00

contrário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

Prefeitura Municipal de MINAS NOVAS, 17 de Novembro de 2025


ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 88/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para análise e deliberação o Projeto de Lei nº ____/2025, que solicita autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Geral do Município de Minas Novas, no valor total de **R\$ 2.072.000,00 (Dois milhões e setenta e dois mil reais)**, destinado ao fortalecimento das atividades essenciais da Educação Municipal.

A suplementação orçamentária tem como finalidade assegurar a aquisição de bens fundamentais para o funcionamento adequado da rede municipal de ensino, contemplando:

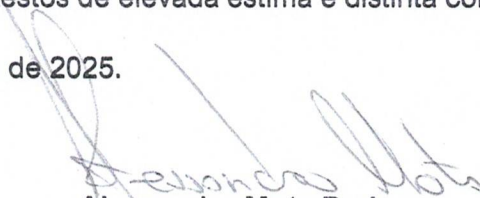
- **Uma caminhonete** para transporte das equipes administrativa e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, garantindo maior eficiência na supervisão escolar e no acompanhamento das unidades educacionais;
- **Dois caminhões** destinados às atividades de suporte, uso e desenvolvimento do ensino, incluindo distribuição de materiais didáticos, mobiliários e suporte logístico às escolas;
- **Uma van** para reforço do **transporte escolar**, ampliando a segurança e a oferta de transporte aos estudantes;
- **Laboratório Kit Projeto 3D**, essencial para práticas pedagógicas inovadoras voltadas ao ensino de ciências, tecnologia e experimentação.

Os investimentos propostos visam garantir melhorias estruturais significativas, ampliando a capacidade de atendimento da rede municipal e promovendo melhores condições de ensino, aprendizagem e gestão pedagógica.

Diante da importância das ações previstas e do impacto positivo direto na qualidade da educação oferecida à população, solicitamos o imprescindível apoio dos Nobres Vereadores para aprovação da matéria.

Certos da atenção e do compromisso desta Casa Legislativa com o desenvolvimento de Minas Novas, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Minas Novas, 17 de novembro de 2025.


Alessandro Mota Barbosa
Prefeito Municipal